

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

NIRE: 35.300.418.514

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 04 de junho de 2025, às 11:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Sader Macul, 96 - CEP 04542-090. Itaim Bibi, São Paulo – SP (“Emissora”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada a presente Assembleia por publicação do edital de convocação, no jornal “O Dia SP”, em segunda convocação nas datas de 16, 19 e 20 de maio de 2025, destinado aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2023 e nos termos da Cláusula XVIII, item 18.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 38ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A, lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Taboia Fortalecimento Comunitário*” (Termo de Securitização), celebrado com a **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes da Emissora e (ii) os representantes do Agente Fiduciário.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por João Paulo dos Santos Pacífico e secretariados por Emerson Romualdo Fernandes.

5. **ORDEM DO DIA:** Após as discussões preliminares realizadas entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário é a presente para deliberar sobre:

- (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e
- (ii) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

- I. Dada a não participação de detentores dos ativos bem como recebimento de instrução de votos e documentos comprobatórios, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada de forma automática conforme estabelecido nos termos do Termo de Securitização;
- II. O(s) Representantes da Emissora e do Agente Fiduciário aprovaram a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.2. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.3. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Mesa:

João Paulo dos Santos Pacífico

Presidente

Emerson Romualdo Fernandes

Secretário

Emissora:

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

João Paulo dos Santos Pacífico

Diretor Presidente

Agente Fiduciário:

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Benedito Antônio Almeida Leite

Rosileide Duarte Rosa

Cargo: Diretor

Cargo: Procuradora